





NOTA GERAL

1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e com as especificações técnicas fornecidas pelo cliente.
2. O projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.
3. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
4. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
5. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
6. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
7. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
8. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
9. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.
10. O projeto não inclui a execução de obras de arte, fundações, estruturas especiais e demais itens que não sejam de natureza comum.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
2	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
3	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
4	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
5	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
6	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
7	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
8	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
9	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
10	4700x100x100	100	100,00	10.000,00

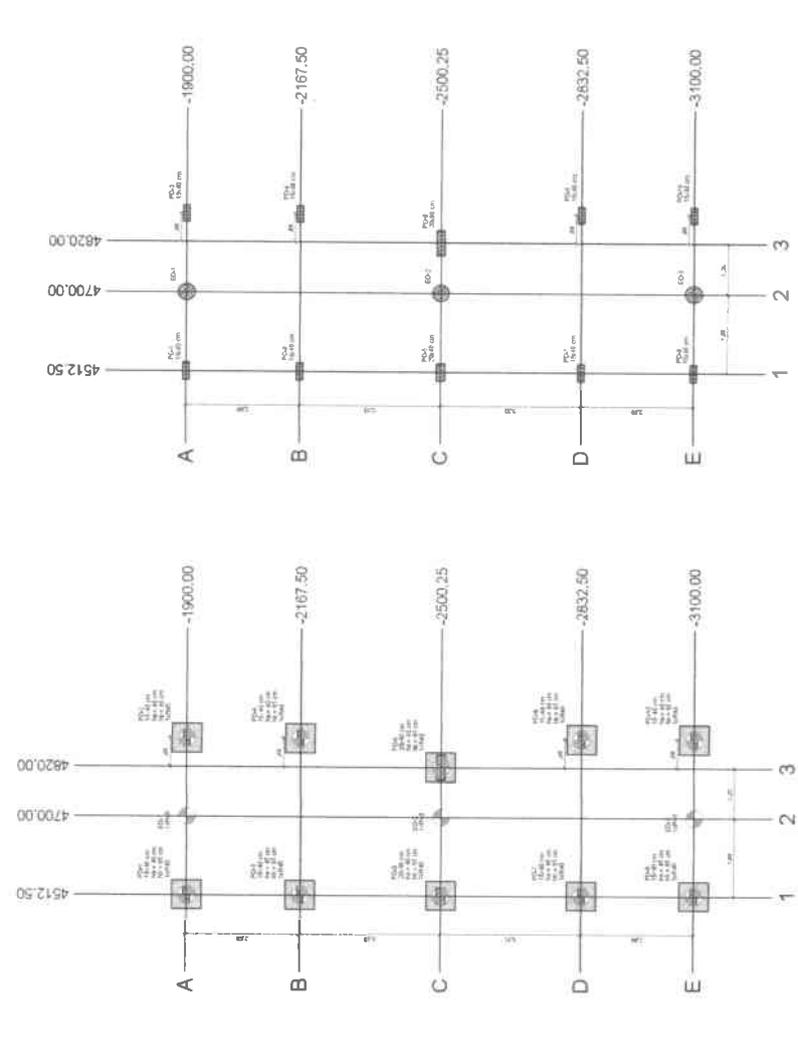
LEGENDA DOS BLOCOS

3

4

DETALHE GERAL DOS BLOCOS

ESCALA 1/20



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

2 PLANTA DE CARGAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
2	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
3	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
4	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
5	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
6	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
7	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
8	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
9	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
10	4700x100x100	100	100,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
2	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
3	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
4	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
5	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
6	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
7	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
8	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
9	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
10	4700x100x100	100	100,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
2	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
3	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
4	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
5	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
6	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
7	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
8	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
9	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
10	4700x100x100	100	100,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
2	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
3	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
4	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
5	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
6	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
7	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
8	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
9	4700x100x100	100	100,00	10.000,00
10	4700x100x100	100	100,00	10.000,00

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 8 SALAS DE AULA - MODELO TERMO

PROJETO DE ESTRUTURA

SCO

32/129

ROSENE CARVALHO MOURA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 53.510

ENR 06128730135



PROGRAMA DE REFERÊNCIA - IMPLANTAÇÃO

FLS Nº 702







1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

3. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

4. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

5. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

6. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

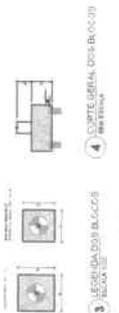
7. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

8. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

9. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

10. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DELETERIAS...

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00
2	m²	200,00	400,00
3	m²	300,00	900,00
4	m²	400,00	1.600,00
5	m²	500,00	2.500,00
6	m²	600,00	3.600,00
7	m²	700,00	4.900,00
8	m²	800,00	6.400,00
9	m²	900,00	8.100,00
10	m²	1.000,00	10.000,00



CROSS SEÇÃO DE REFERÊNCIA - IMP-ANTAGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FONEC - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

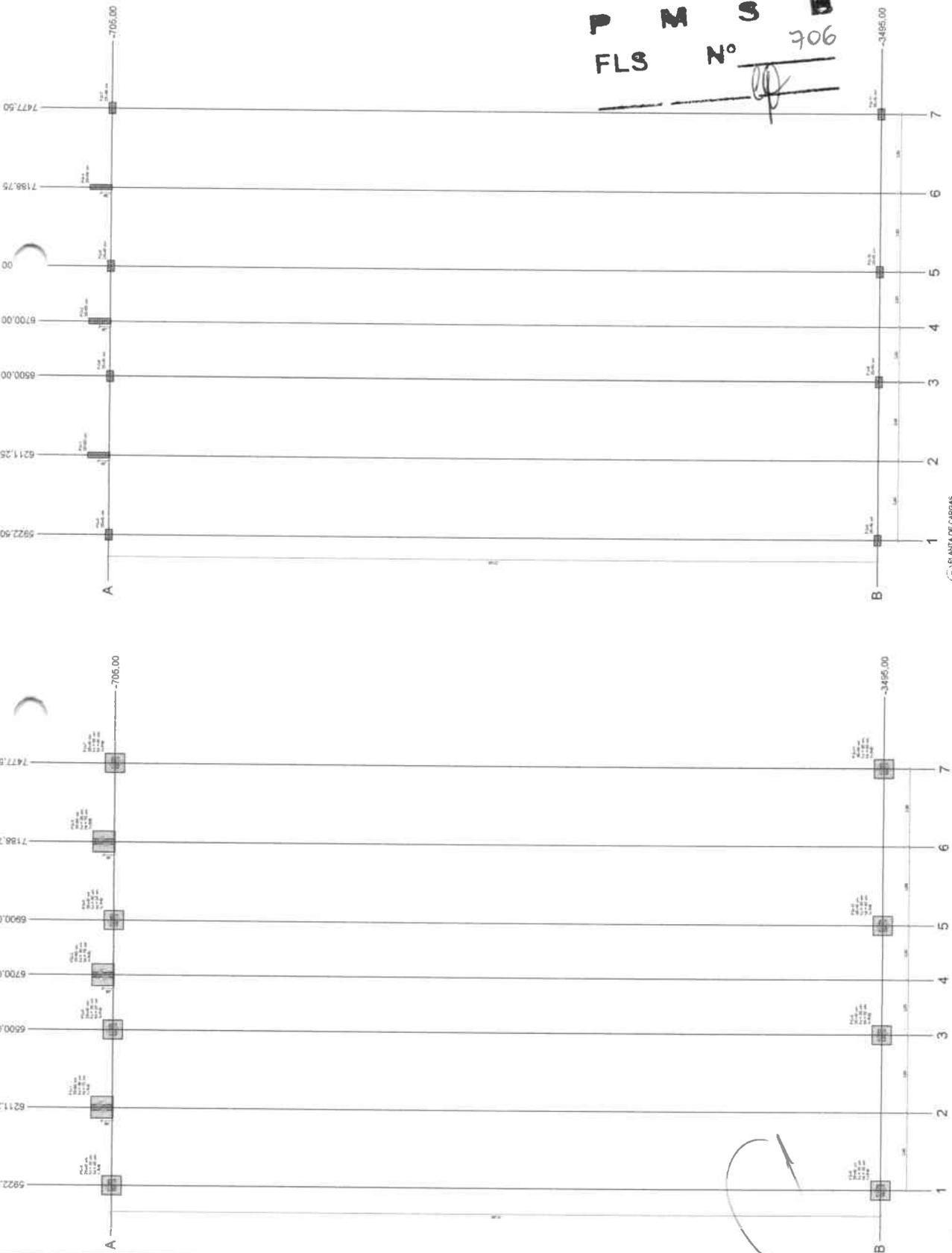
PROJETO PADRÃO - FINE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MURILLO FERREI  
PRÉDIO 1 - BLOCO A - QUADRA

SCO

01126

P M S B  
FLS Nº 706



2) PLANILHA DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO	m³	10,00	100,00	1.000,00
2	ARMAÇÃO	kg	200,00	20,00	4.000,00
3	FORMA	m²	100,00	10,00	1.000,00
4	MOBILIZAÇÃO	h	10,00	10,00	100,00
5	TRABALHO DE MANO DE OBRA	h	100,00	10,00	1.000,00
6	TRANSPORTE	m³	10,00	10,00	100,00
7	PROTEÇÃO	m²	100,00	10,00	1.000,00
8	RETISSAGEM	m²	100,00	10,00	1.000,00
9	ACABAMENTO	m²	100,00	10,00	1.000,00
10	REVESTIMENTO	m²	100,00	10,00	1.000,00

1) PLANILHA DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO	m³	10,00	100,00	1.000,00
2	ARMAÇÃO	kg	200,00	20,00	4.000,00
3	FORMA	m²	100,00	10,00	1.000,00
4	MOBILIZAÇÃO	h	10,00	10,00	100,00
5	TRABALHO DE MANO DE OBRA	h	100,00	10,00	1.000,00
6	TRANSPORTE	m³	10,00	10,00	100,00
7	PROTEÇÃO	m²	100,00	10,00	1.000,00
8	RETISSAGEM	m²	100,00	10,00	1.000,00
9	ACABAMENTO	m²	100,00	10,00	1.000,00
10	REVESTIMENTO	m²	100,00	10,00	1.000,00

Este documento é propriedade intelectual da FINEC e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da FINEC.

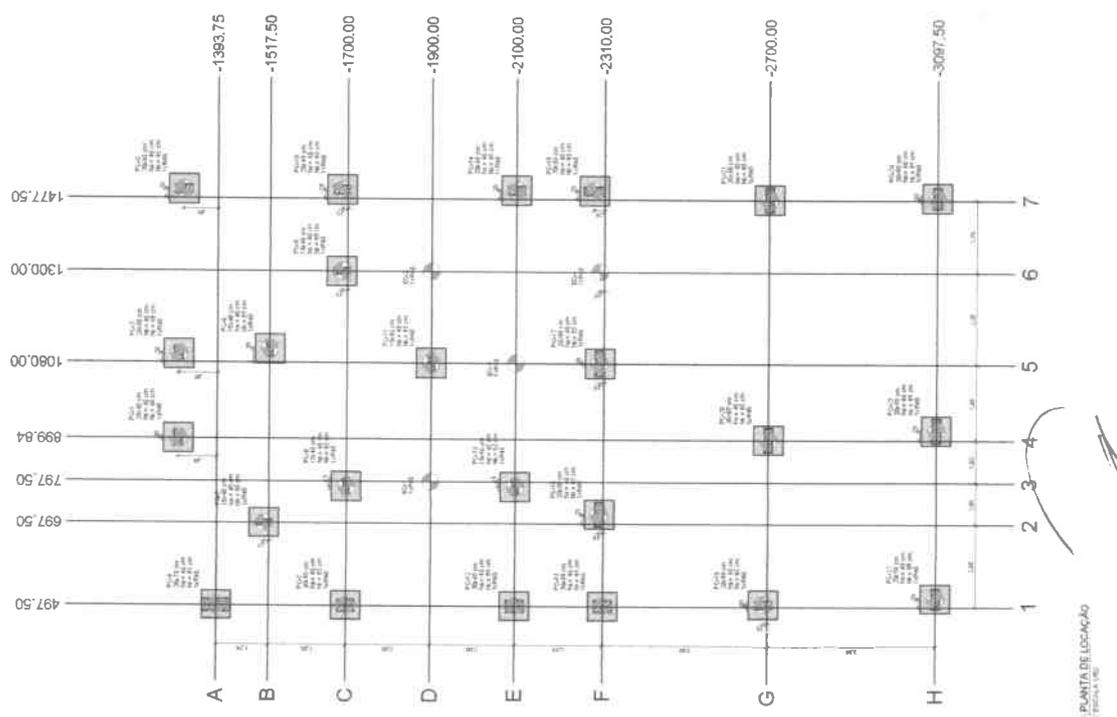


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PC-1	...	...	...
PC-2	...	...	...
PC-3	...	...	...
PC-4	...	...	...
PC-5	...	...	...
PC-6	...	...	...
PC-7	...	...	...
PC-8	...	...	...
PC-9	...	...	...
PC-10	...	...	...
PC-11	...	...	...
PC-12	...	...	...
PC-13	...	...	...
PC-14	...	...	...
PC-15	...	...	...
PC-16	...	...	...
PC-17	...	...	...
PC-18	...	...	...
PC-19	...	...	...
PC-20	...	...	...
PC-21	...	...	...
PC-22	...	...	...
PC-23	...	...	...
PC-24	...	...	...
PC-25	...	...	...
PC-26	...	...	...
PC-27	...	...	...
PC-28	...	...	...
PC-29	...	...	...
PC-30	...	...	...
PC-31	...	...	...
PC-32	...	...	...
PC-33	...	...	...
PC-34	...	...	...
PC-35	...	...	...
PC-36	...	...	...
PC-37	...	...	...
PC-38	...	...	...
PC-39	...	...	...
PC-40	...	...	...
PC-41	...	...	...
PC-42	...	...	...
PC-43	...	...	...
PC-44	...	...	...
PC-45	...	...	...
PC-46	...	...	...
PC-47	...	...	...
PC-48	...	...	...
PC-49	...	...	...
PC-50	...	...	...

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PC-1	...	...	...
PC-2	...	...	...
PC-3	...	...	...
PC-4	...	...	...
PC-5	...	...	...
PC-6	...	...	...
PC-7	...	...	...
PC-8	...	...	...
PC-9	...	...	...
PC-10	...	...	...
PC-11	...	...	...
PC-12	...	...	...
PC-13	...	...	...
PC-14	...	...	...
PC-15	...	...	...
PC-16	...	...	...
PC-17	...	...	...
PC-18	...	...	...
PC-19	...	...	...
PC-20	...	...	...
PC-21	...	...	...
PC-22	...	...	...
PC-23	...	...	...
PC-24	...	...	...
PC-25	...	...	...
PC-26	...	...	...
PC-27	...	...	...
PC-28	...	...	...
PC-29	...	...	...
PC-30	...	...	...
PC-31	...	...	...
PC-32	...	...	...
PC-33	...	...	...
PC-34	...	...	...
PC-35	...	...	...
PC-36	...	...	...
PC-37	...	...	...
PC-38	...	...	...
PC-39	...	...	...
PC-40	...	...	...
PC-41	...	...	...
PC-42	...	...	...
PC-43	...	...	...
PC-44	...	...	...
PC-45	...	...	...
PC-46	...	...	...
PC-47	...	...	...
PC-48	...	...	...
PC-49	...	...	...
PC-50	...	...	...

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PC-1	...	...	...
PC-2	...	...	...
PC-3	...	...	...
PC-4	...	...	...
PC-5	...	...	...
PC-6	...	...	...
PC-7	...	...	...
PC-8	...	...	...
PC-9	...	...	...
PC-10	...	...	...
PC-11	...	...	...
PC-12	...	...	...
PC-13	...	...	...
PC-14	...	...	...
PC-15	...	...	...
PC-16	...	...	...
PC-17	...	...	...
PC-18	...	...	...
PC-19	...	...	...
PC-20	...	...	...
PC-21	...	...	...
PC-22	...	...	...
PC-23	...	...	...
PC-24	...	...	...
PC-25	...	...	...
PC-26	...	...	...
PC-27	...	...	...
PC-28	...	...	...
PC-29	...	...	...
PC-30	...	...	...
PC-31	...	...	...
PC-32	...	...	...
PC-33	...	...	...
PC-34	...	...	...
PC-35	...	...	...
PC-36	...	...	...
PC-37	...	...	...
PC-38	...	...	...
PC-39	...	...	...
PC-40	...	...	...
PC-41	...	...	...
PC-42	...	...	...
PC-43	...	...	...
PC-44	...	...	...
PC-45	...	...	...
PC-46	...	...	...
PC-47	...	...	...
PC-48	...	...	...
PC-49	...	...	...
PC-50	...	...	...



FLS N° 708



CROQUI DE REFERÊNCIA - IMPLANTAÇÃO

CONTROLE DE REVISÃO

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERRENO

PROJETO DE ESTRUTURA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA DAS BLOCCOS

BLOCO C - BERNI 3

SCO

19/128

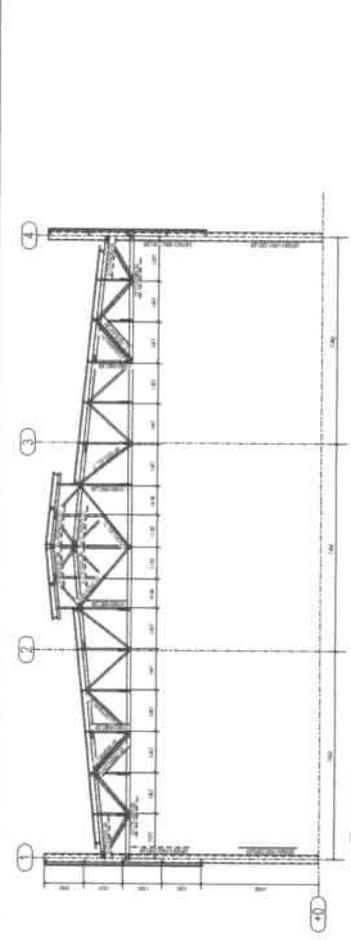
ROCHA MOURA & ASSOCIADOS

ENGENHEIRO

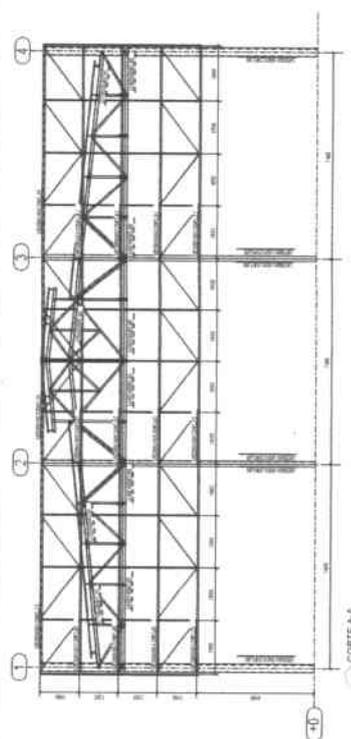
PROJETO

**NOTAS DE EXECUÇÃO:**

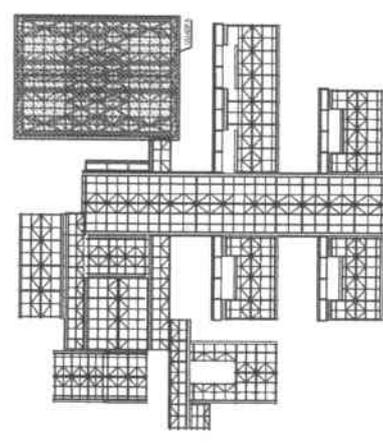
1. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
2. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
3. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
4. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
5. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
6. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
7. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
8. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
9. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.
10. O projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes em vigor.



1 CORTE AA  
Escala 1/20



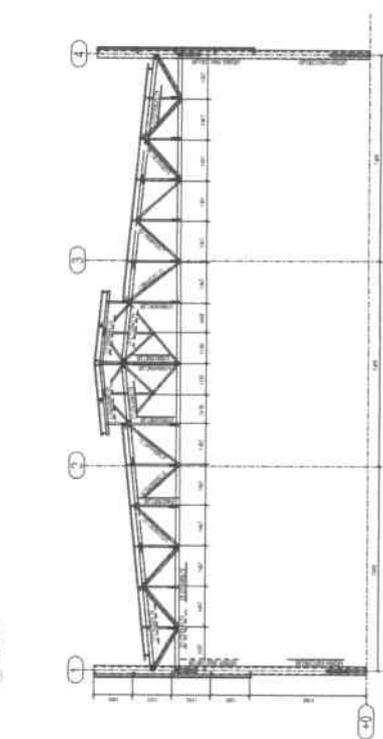
2 CORTE BB  
Escala 1/20



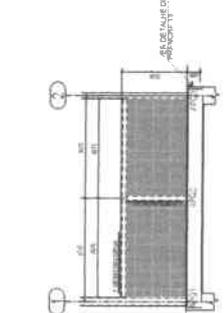
3 CORTE DD  
Escala 1/20

**RESUMO DE MATERIAIS**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
100	m³	100	100
200	m³	200	200
300	m³	300	300
400	m³	400	400
500	m³	500	500
600	m³	600	600
700	m³	700	700
800	m³	800	800
900	m³	900	900
1000	m³	1000	1000
1100	m³	1100	1100
1200	m³	1200	1200
1300	m³	1300	1300
1400	m³	1400	1400
1500	m³	1500	1500
1600	m³	1600	1600
1700	m³	1700	1700
1800	m³	1800	1800
1900	m³	1900	1900
2000	m³	2000	2000
2100	m³	2100	2100
2200	m³	2200	2200
2300	m³	2300	2300
2400	m³	2400	2400
2500	m³	2500	2500
2600	m³	2600	2600
2700	m³	2700	2700
2800	m³	2800	2800
2900	m³	2900	2900
3000	m³	3000	3000
3100	m³	3100	3100
3200	m³	3200	3200
3300	m³	3300	3300
3400	m³	3400	3400
3500	m³	3500	3500
3600	m³	3600	3600
3700	m³	3700	3700
3800	m³	3800	3800
3900	m³	3900	3900
4000	m³	4000	4000
4100	m³	4100	4100
4200	m³	4200	4200
4300	m³	4300	4300
4400	m³	4400	4400
4500	m³	4500	4500
4600	m³	4600	4600
4700	m³	4700	4700
4800	m³	4800	4800
4900	m³	4900	4900
5000	m³	5000	5000
5100	m³	5100	5100
5200	m³	5200	5200
5300	m³	5300	5300
5400	m³	5400	5400
5500	m³	5500	5500
5600	m³	5600	5600
5700	m³	5700	5700
5800	m³	5800	5800
5900	m³	5900	5900
6000	m³	6000	6000
6100	m³	6100	6100
6200	m³	6200	6200
6300	m³	6300	6300
6400	m³	6400	6400
6500	m³	6500	6500
6600	m³	6600	6600
6700	m³	6700	6700
6800	m³	6800	6800
6900	m³	6900	6900
7000	m³	7000	7000
7100	m³	7100	7100
7200	m³	7200	7200
7300	m³	7300	7300
7400	m³	7400	7400
7500	m³	7500	7500
7600	m³	7600	7600
7700	m³	7700	7700
7800	m³	7800	7800
7900	m³	7900	7900
8000	m³	8000	8000
8100	m³	8100	8100
8200	m³	8200	8200
8300	m³	8300	8300
8400	m³	8400	8400
8500	m³	8500	8500
8600	m³	8600	8600
8700	m³	8700	8700
8800	m³	8800	8800
8900	m³	8900	8900
9000	m³	9000	9000
9100	m³	9100	9100
9200	m³	9200	9200
9300	m³	9300	9300
9400	m³	9400	9400
9500	m³	9500	9500
9600	m³	9600	9600
9700	m³	9700	9700
9800	m³	9800	9800
9900	m³	9900	9900
10000	m³	10000	10000



4 DETALHE A - ACESSÓRIOS DA COBERTURA  
Escala 1/10



5 CORTE GG  
Escala 1/20



6 CORTE HH  
Escala 1/20

FLS Nº 709

PROJETO PADRÃO - FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADE

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO

PROJETO DE ESTRUTURA

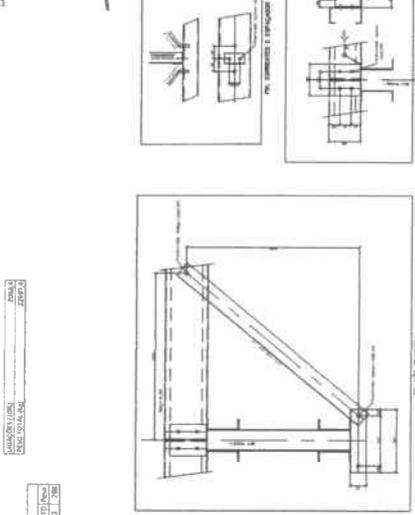
ESTRUTURA METÁLICA

PLATEIA E CORTES

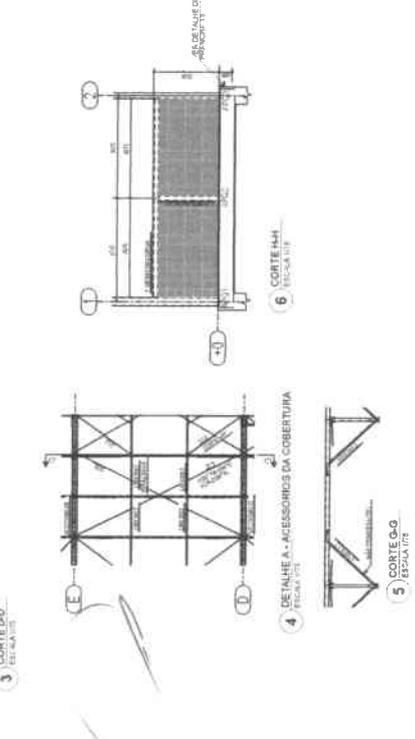
N.º 000 A - QUADRA

SMT

02/13



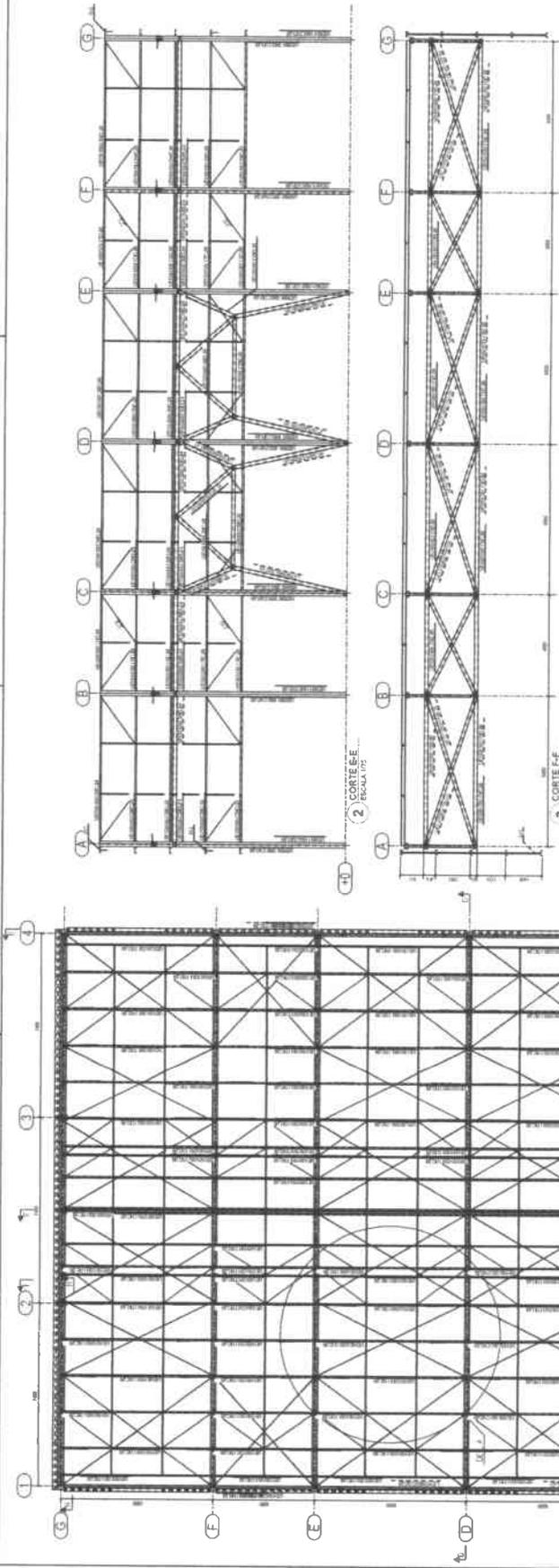
7 CORTE OOO  
Escala 1/20



8 CORTE P  
Escala 1/20

**NOTAS DE EXECUÇÃO:**

1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável pela elaboração.
2. O projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.
3. O projeto não inclui o dimensionamento de fundações e estruturas de suporte.
4. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações elétricas, hidráulicas e de gás.
5. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de climatização e ventilação.
6. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de saneamento e drenagem.
7. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança e proteção contra incêndio.
8. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de acessibilidade.
9. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de energia solar e fontes renováveis.
10. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de automação e controle.
11. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de comunicação e redes de dados.
12. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança eletrônica.
13. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de informações.
14. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de processos.
15. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de pessoas.
16. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de bens.
17. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de imagem.
18. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de identidade.
19. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de localização.
20. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de comunicação.
21. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de acesso.
22. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de autenticação.
23. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de autorização.
24. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de auditoria.
25. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de resposta a incidentes.
26. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de recuperação de desastres.
27. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de continuidade de negócios.
28. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de conformidade.
29. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de governança.
30. O projeto não inclui o dimensionamento de instalações de segurança de cultura de segurança.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MICRO TÉRREO

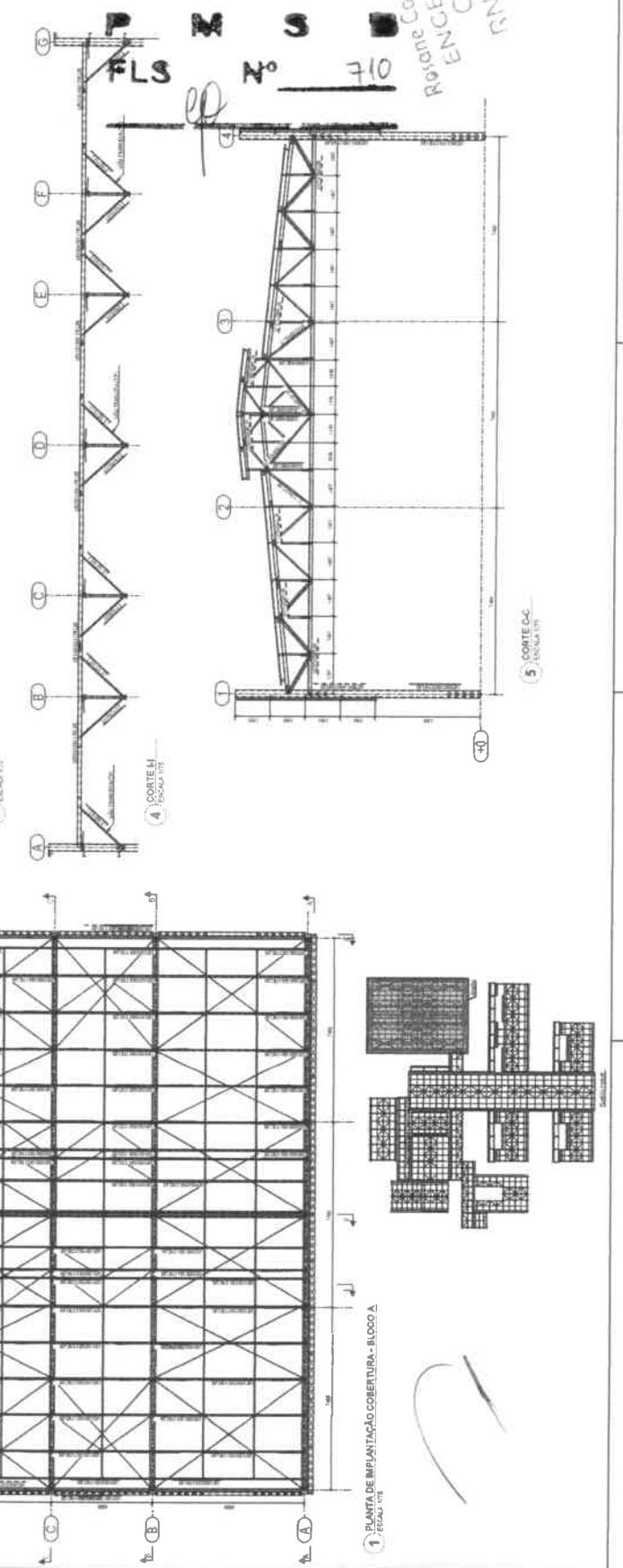
PROJETO DE ESTRUTURA

BRUNO VITALDO  
HAYBANA DE OLIVEIRA  
B. COLOA - JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL  
REG. Nº 52670  
C.R.C. Nº 00000000000000000000

SMT

01/13



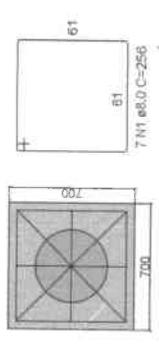


**3 BLOCO 1 ESTACA**  
RESUMÃO

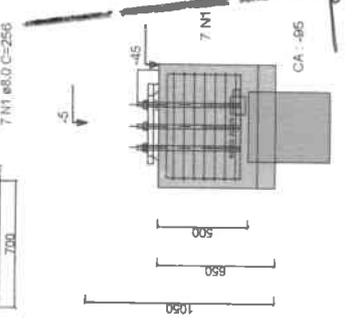
- APP1 = APP2 = APP3 = APP4 = APP5 = APP6
- APP7 = APP8 = APP9 = APP10 = APP11
- APP12 = APP13 = APP14 = APP15 = APP16
- APP17 = APP18 = APP19 = APP20 = APP21
- APP22 = APP23 = APP24 = APP25 = APP26
- APP27 = APP28 = APP29 = APP30 = APP31

**COTAS EM MM**

1xR40

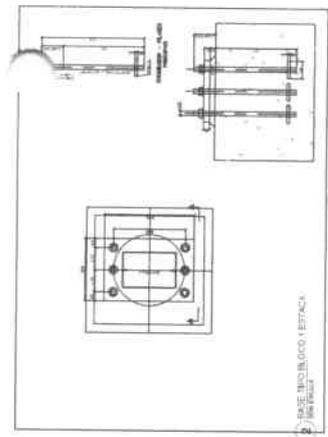


FLS Nº 712

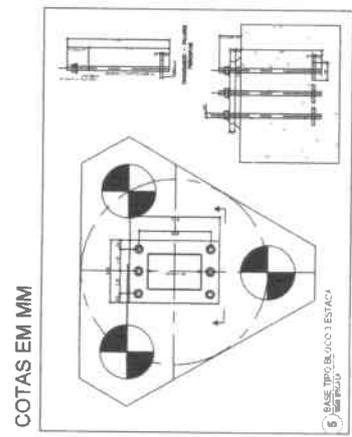


2 N2 #8.0 C=280

2 N3 #8.0 C=208



**COTAS EM MM**



BASE TIPO BLOCO 3 ESTACA

**RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS**

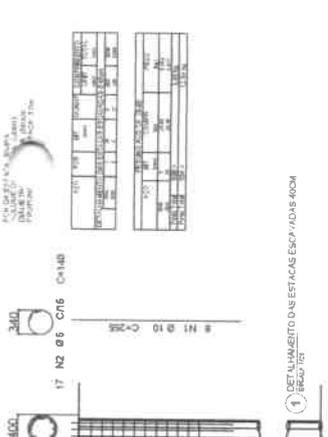
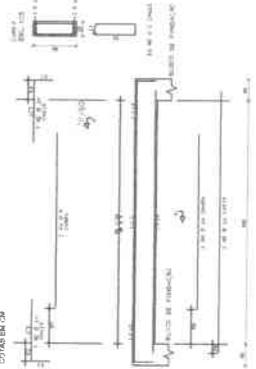
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470
	2	6.3	90	583	VAR
	3	6.3	162	VAR	52470
	4	6.3	162	VAR	52470
	5	6.3	162	VAR	52470
	6	12.5	324	259	83916

**RESUMO DO AÇO**

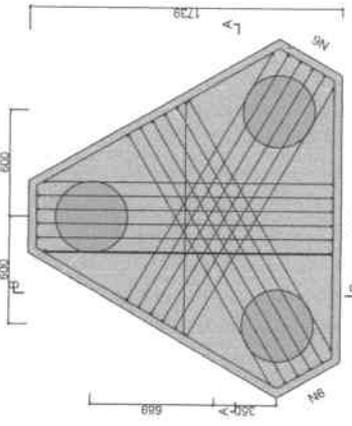
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1425.78	384.25
	12.5	839.16	866.92
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		1273.2	

Volume de concreto (C-30) = 33.91m³  
Área de forma = 117.00 m²

150#  
ESQ. #6  
C=140 B=104



**COTAS EM MM**



**RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 1 ESTACA**

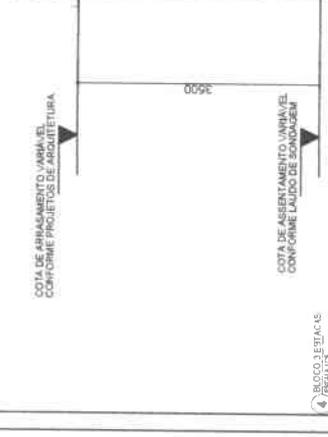
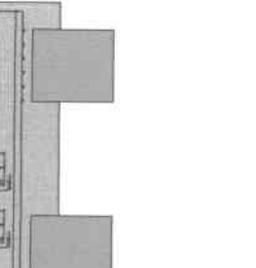
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470
	2	6.3	90	583	VAR
	3	6.3	162	VAR	52470
	4	6.3	162	VAR	52470
	5	6.3	162	VAR	52470
	6	12.5	324	259	83916

**RESUMO DO AÇO**

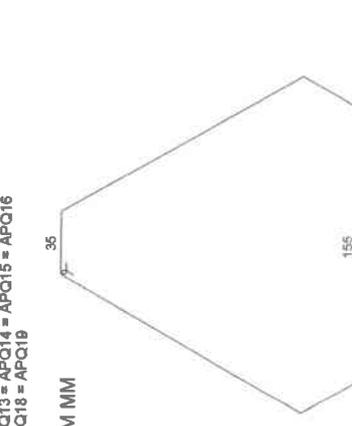
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1425.78	384.25
	12.5	839.16	866.92
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		1273.2	

Volume de concreto (C-30) = 33.91m³  
Área de forma = 117.00 m²

150#  
ESQ. #6  
C=140 B=104



**COTAS EM MM**



**RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 2 ESTACA**

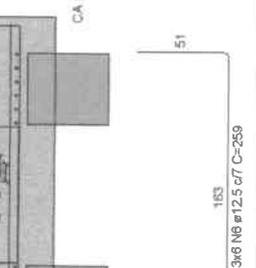
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470
	2	6.3	90	583	VAR
	3	6.3	162	VAR	52470
	4	6.3	162	VAR	52470
	5	6.3	162	VAR	52470
	6	12.5	324	259	83916

**RESUMO DO AÇO**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1425.78	384.25
	12.5	839.16	866.92
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		1273.2	

Volume de concreto (C-30) = 33.91m³  
Área de forma = 117.00 m²

150#  
ESQ. #6  
C=140 B=104



**COTAS EM MM**



**RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACA**

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470
	2	6.3	90	583	VAR
	3	6.3	162	VAR	52470
	4	6.3	162	VAR	52470
	5	6.3	162	VAR	52470
	6	12.5	324	259	83916

**RESUMO DO AÇO**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1425.78	384.25
	12.5	839.16	866.92
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		1273.2	

Volume de concreto (C-30) = 33.91m³  
Área de forma = 117.00 m²

150#  
ESQ. #6  
C=140 B=104



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO PADRÃO - PNDE

ESCOLA DE SALAS DE AULA - UNIRIO (SITIO)

PROJETO DE ESTRUTURA

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO

ESTRUTURA DE PAREDE

SMT

1303

**PROPOSTA**

1. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações técnicas fornecidas pelo cliente. O autor do projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de qualquer erro ou omissão não detectada durante a elaboração do projeto.

2. O presente projeto é a propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito do autor.

3. O presente projeto é válido apenas para o uso e finalidade especificadas no contrato de prestação de serviços. Qualquer alteração ou modificação deve ser aprovada por escrito pelo autor.

4. O presente projeto não garante a segurança ou a estabilidade da obra, sendo necessária a realização de estudos complementares e a contratação de profissionais habilitados para a execução da obra.

5. O presente projeto não garante a qualidade dos materiais ou da mão de obra empregados na execução da obra, sendo necessária a fiscalização e o acompanhamento da obra por profissionais habilitados.

6. O presente projeto não garante a aprovação do projeto pelo órgão competente, sendo necessária a contratação de profissionais habilitados para a obtenção das licenças e aprovações necessárias.

7. O presente projeto não garante a ausência de conflitos com outros projetos ou normas técnicas vigentes, sendo necessária a verificação prévia do autor.

8. O presente projeto não garante a ausência de danos ambientais, sendo necessária a contratação de profissionais habilitados para a realização de estudos e medidas de mitigação.

9. O presente projeto não garante a ausência de danos culturais ou históricos, sendo necessária a contratação de profissionais habilitados para a realização de estudos e medidas de preservação.

10. O presente projeto não garante a ausência de danos a terceiros, sendo necessária a contratação de profissionais habilitados para a realização de estudos e medidas de prevenção.

RECORRIDO POR  
 ENGENHEIRO  
 REG. Nº 101.111-1  
 10/10/2023

**FADE**  
 FUNDAMENTO DA  
 EDUCAÇÃO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCOLA 8 SALAS DE AULA - MARCELLO FERREZ

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO Nº 713

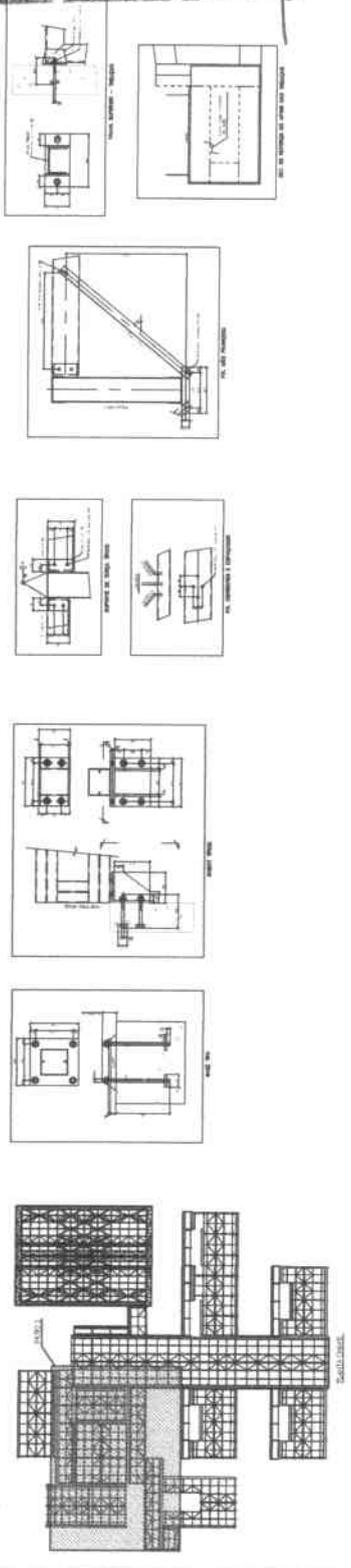
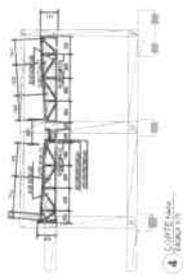
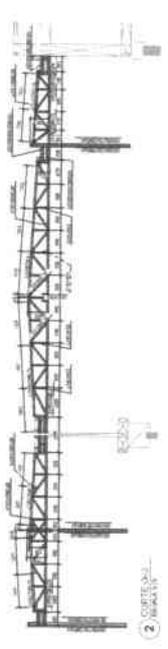
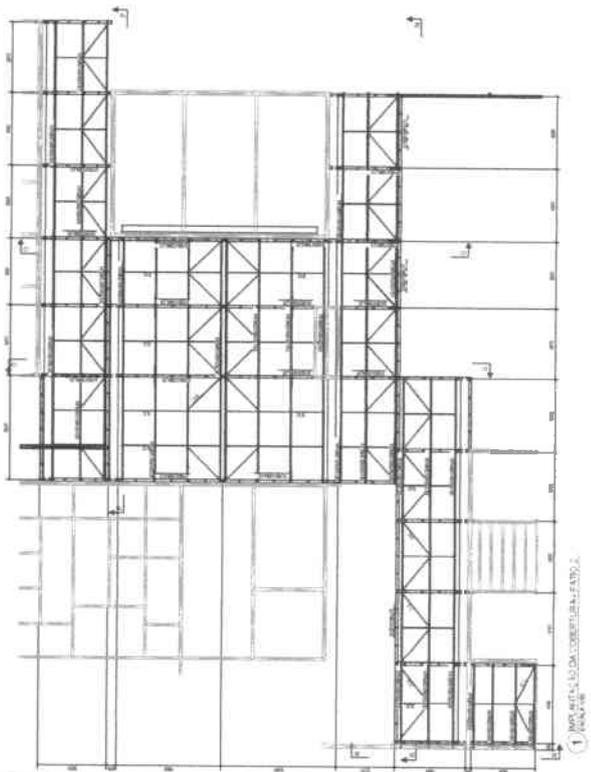
PROJETADEOR: SMT

11/115

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

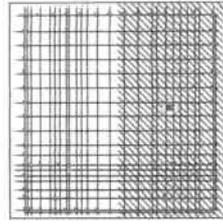
**P M S**

**FLS Nº 713**





1. Este plano de fundação foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e sob a responsabilidade do profissional responsável pela elaboração. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.  
 2. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 3. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 4. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 5. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 6. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 7. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 8. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 9. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.  
 10. Este plano de fundação não deve ser utilizado sem a aprovação prévia do profissional responsável pela elaboração.

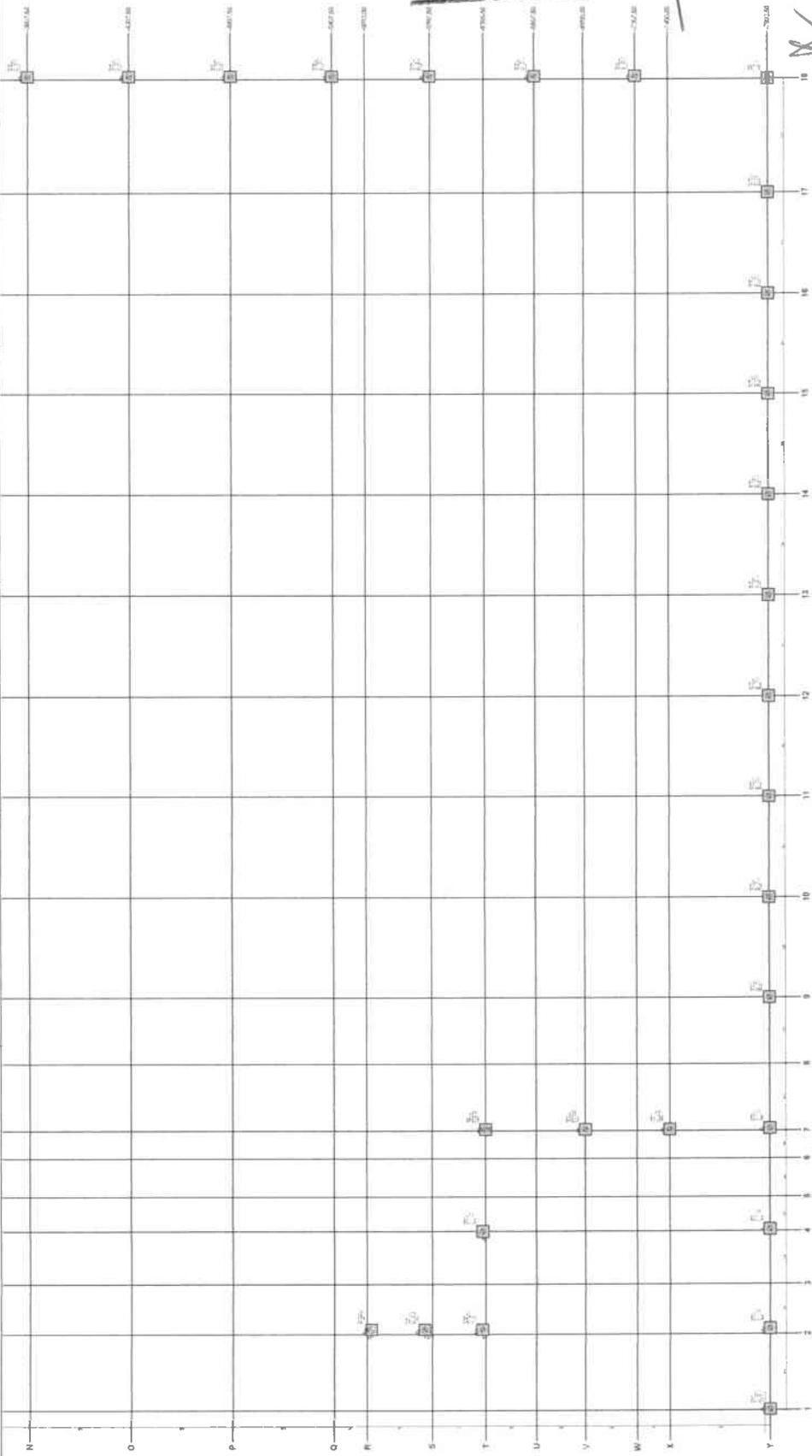


4. MATERIAL  
 1. CIMENTO PORTLAND - CP II E  
 2. AREIA LIMPA - 0,60 mm

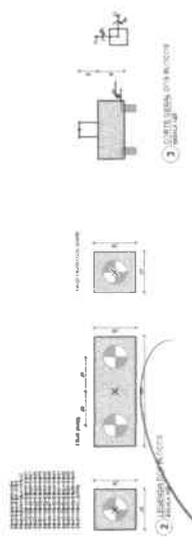
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO  
**FADE**  
 FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA  
 PROJETO PADRÃO - FIDE  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 SCD  
 10/01/18

**P M S**  
**FLS Nº 715**

ENGENHEIRO  
 ROMÁRIO NUNES



1. MATERIAL







1. O presente projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente e sob a responsabilidade do profissional responsável. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas ou omissões.

2. Este projeto é válido apenas para o local e finalidade especificados no memorial descritivo. Qualquer alteração ou utilização para outra finalidade requer a aprovação prévia do autor.

3. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização indevida do projeto, especialmente em casos de cópia não autorizada ou uso em locais não destinados.

4. Este projeto não substitui a necessidade de licenças e aprovações das autoridades competentes.

5. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas no projeto.

6. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização do projeto em locais sujeitos a condições ambientais adversas.

7. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização do projeto em locais sujeitos a condições de segurança pública.

8. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização do projeto em locais sujeitos a condições de saúde pública.

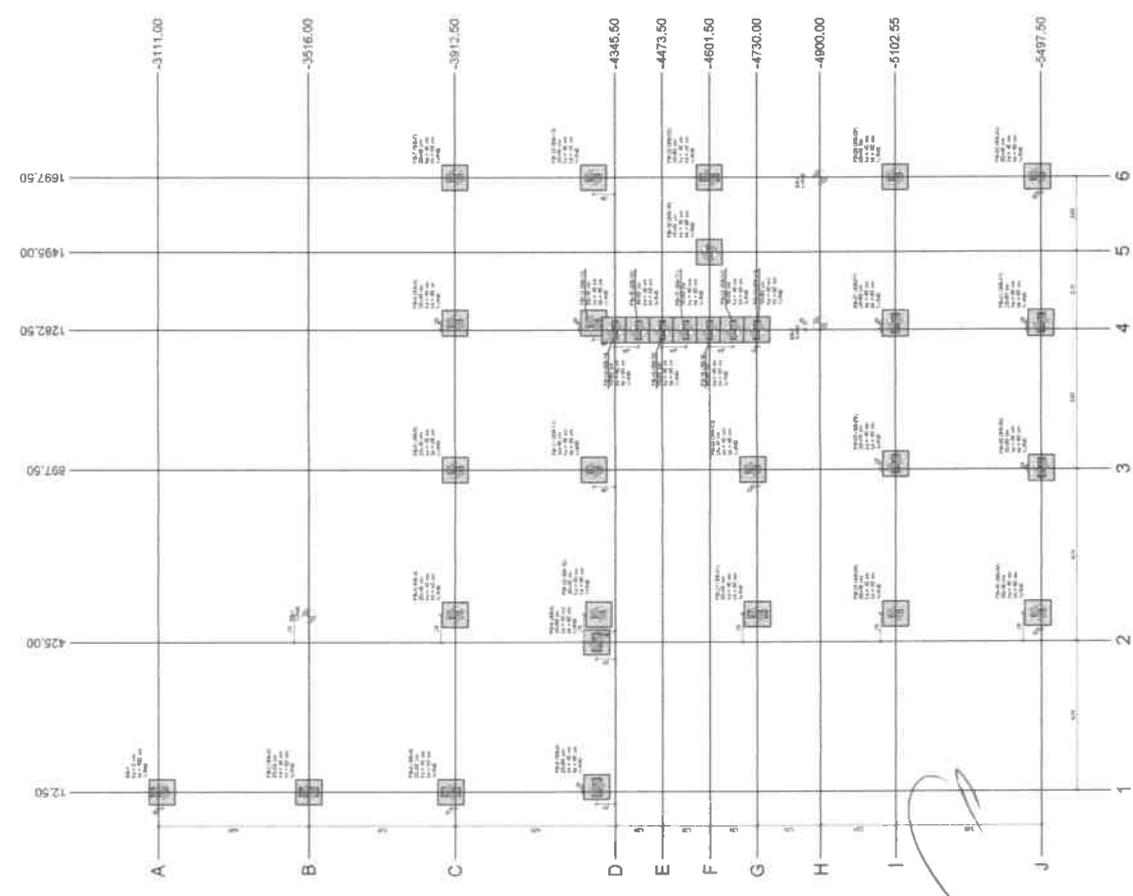
9. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização do projeto em locais sujeitos a condições de segurança pública.

10. O autor não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização do projeto em locais sujeitos a condições de saúde pública.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente e sob a responsabilidade do profissional responsável. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas ou omissões.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



1. BUA DE LOCALIZAÇÃO  
FOLHA Nº 10

P M S  
FLS Nº 718

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
9				







1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 2. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS NOVOSSIMOS.  
 3. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO.  
 4. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES.  
 5. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS.  
 6. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES.  
 7. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS.  
 8. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES.  
 9. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS.  
 10. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES E DEPARTES NOVAS E DEPARTES EXISTENTES.

LUGAR DE ASSINATURA  
 DATA

**P M S B**  
**FLS N° 722**  
 [assinatura]

RUI C. DE ALMEIDA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RUI C. DE ALMEIDA  
 ENGENHEIRO CIVIL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**FADE**  
 FUNDAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 PROJETO PADRÃO - FINE

ESCOLA 1 SALAS DE AULA NOVOSSIMOS  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
 HAG  
 02/09













P  
M  
S  
FLS No 729



ESCOLA DE BEBÊRISIA

FADE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FIDE

ESCOLAS SALAS DE AULA - PROJETOS TÉCNICO  
PROJETO DE ARQUITETURA  
ARQ

ROBERTO ALBERTO  
ENGENHEIRO  
N.º 12.310  
S.º 12.310

MATERIALS TO BE SUPPLIED	
1	CEMENT PORTLAND 4000
2	CEMENT PORTLAND 3000
3	CEMENT PORTLAND 2000
4	CEMENT PORTLAND 1500
5	CEMENT PORTLAND 1000
6	CEMENT PORTLAND 500
7	CEMENT PORTLAND 250
8	CEMENT PORTLAND 125
9	CEMENT PORTLAND 62.5
10	CEMENT PORTLAND 31.25
11	CEMENT PORTLAND 15.625
12	CEMENT PORTLAND 7.8125
13	CEMENT PORTLAND 3.90625
14	CEMENT PORTLAND 1.953125
15	CEMENT PORTLAND 976.5625
16	CEMENT PORTLAND 488.28125
17	CEMENT PORTLAND 244.140625
18	CEMENT PORTLAND 122.0703125
19	CEMENT PORTLAND 61.03515625
20	CEMENT PORTLAND 30.517578125
21	CEMENT PORTLAND 15.2587890625
22	CEMENT PORTLAND 7.62939453125
23	CEMENT PORTLAND 3.814697265625
24	CEMENT PORTLAND 1.9073486328125
25	CEMENT PORTLAND 953.67431640625
26	CEMENT PORTLAND 476.837158203125
27	CEMENT PORTLAND 238.4185791015625
28	CEMENT PORTLAND 119.20928955078125
29	CEMENT PORTLAND 59.604644775390625
30	CEMENT PORTLAND 29.8023223876953125
31	CEMENT PORTLAND 14.90116119384765625
32	CEMENT PORTLAND 7.450580596923828125
33	CEMENT PORTLAND 3.7252902984619140625
34	CEMENT PORTLAND 1.86264514923095703125
35	CEMENT PORTLAND 931.32257461151875
36	CEMENT PORTLAND 465.661287305759375
37	CEMENT PORTLAND 232.8306436528796875
38	CEMENT PORTLAND 116.41532182643984375
39	CEMENT PORTLAND 58.207660913219921875
40	CEMENT PORTLAND 29.1038304566099609375
41	CEMENT PORTLAND 14.55191522830498046875
42	CEMENT PORTLAND 7.275957614152490234375
43	CEMENT PORTLAND 3.6379788070762451171875
44	CEMENT PORTLAND 1.81898940353812255859375
45	CEMENT PORTLAND 909.494701757559375
46	CEMENT PORTLAND 454.7473508787796875
47	CEMENT PORTLAND 227.37367543938984375
48	CEMENT PORTLAND 113.686837719694921875
49	CEMENT PORTLAND 56.8434188598474609375
50	CEMENT PORTLAND 28.42170942992373046875
51	CEMENT PORTLAND 14.210854714961865234375
52	CEMENT PORTLAND 7.1054273574809326171875
53	CEMENT PORTLAND 3.55271367874046630859375
54	CEMENT PORTLAND 1.776356839370233154296875
55	CEMENT PORTLAND 888.17841968801875
56	CEMENT PORTLAND 444.089209844009375
57	CEMENT PORTLAND 222.0446049220046875
58	CEMENT PORTLAND 111.02230246100234375
59	CEMENT PORTLAND 55.511151230501171875
60	CEMENT PORTLAND 27.7555756152505859375
61	CEMENT PORTLAND 13.87778780762529296875
62	CEMENT PORTLAND 6.938893903812646484375
63	CEMENT PORTLAND 3.4694469519063232421875
64	CEMENT PORTLAND 1.73472347595316162109375
65	CEMENT PORTLAND 867.362209792578125
66	CEMENT PORTLAND 433.6811048962890625
67	CEMENT PORTLAND 216.84055244814453125
68	CEMENT PORTLAND 108.420276224072265625
69	CEMENT PORTLAND 54.2101381120361328125
70	CEMENT PORTLAND 27.10506905601806640625
71	CEMENT PORTLAND 13.552534528009033203125
72	CEMENT PORTLAND 6.7762672640045166015625
73	CEMENT PORTLAND 3.38813363200225830078125
74	CEMENT PORTLAND 1.694066816001129150390625
75	CEMENT PORTLAND 847.0330048962890625
76	CEMENT PORTLAND 423.51650244814453125
77	CEMENT PORTLAND 211.758251224072265625
78	CEMENT PORTLAND 105.8791256120361328125
79	CEMENT PORTLAND 52.93956280601806640625
80	CEMENT PORTLAND 26.469781403009033203125
81	CEMENT PORTLAND 13.2348907015045166015625
82	CEMENT PORTLAND 6.61744535075225830078125
83	CEMENT PORTLAND 3.308722675376129150390625
84	CEMENT PORTLAND 1.6543613376880645751953125
85	CEMENT PORTLAND 827.17566744814453125
86	CEMENT PORTLAND 413.587833724072265625
87	CEMENT PORTLAND 206.7939168620361328125
88	CEMENT PORTLAND 103.39695843101806640625
89	CEMENT PORTLAND 51.698479215509033203125
90	CEMENT PORTLAND 25.8492396077545166015625
91	CEMENT PORTLAND 12.92461980387725830078125
92	CEMENT PORTLAND 6.462309901938629150390625
93	CEMENT PORTLAND 3.2311549509693145751953125
94	CEMENT PORTLAND 1.61557747548465728759765625
95	CEMENT PORTLAND 807.78878744814453125
96	CEMENT PORTLAND 403.894393724072265625
97	CEMENT PORTLAND 201.9471968620361328125
98	CEMENT PORTLAND 100.97359843101806640625
99	CEMENT PORTLAND 50.486799215509033203125
100	CEMENT PORTLAND 25.2433996077545166015625



1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 3. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 4. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 5. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 6. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 7. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 8. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 9. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.  
 10. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES COM INTERVENÇÃO EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.



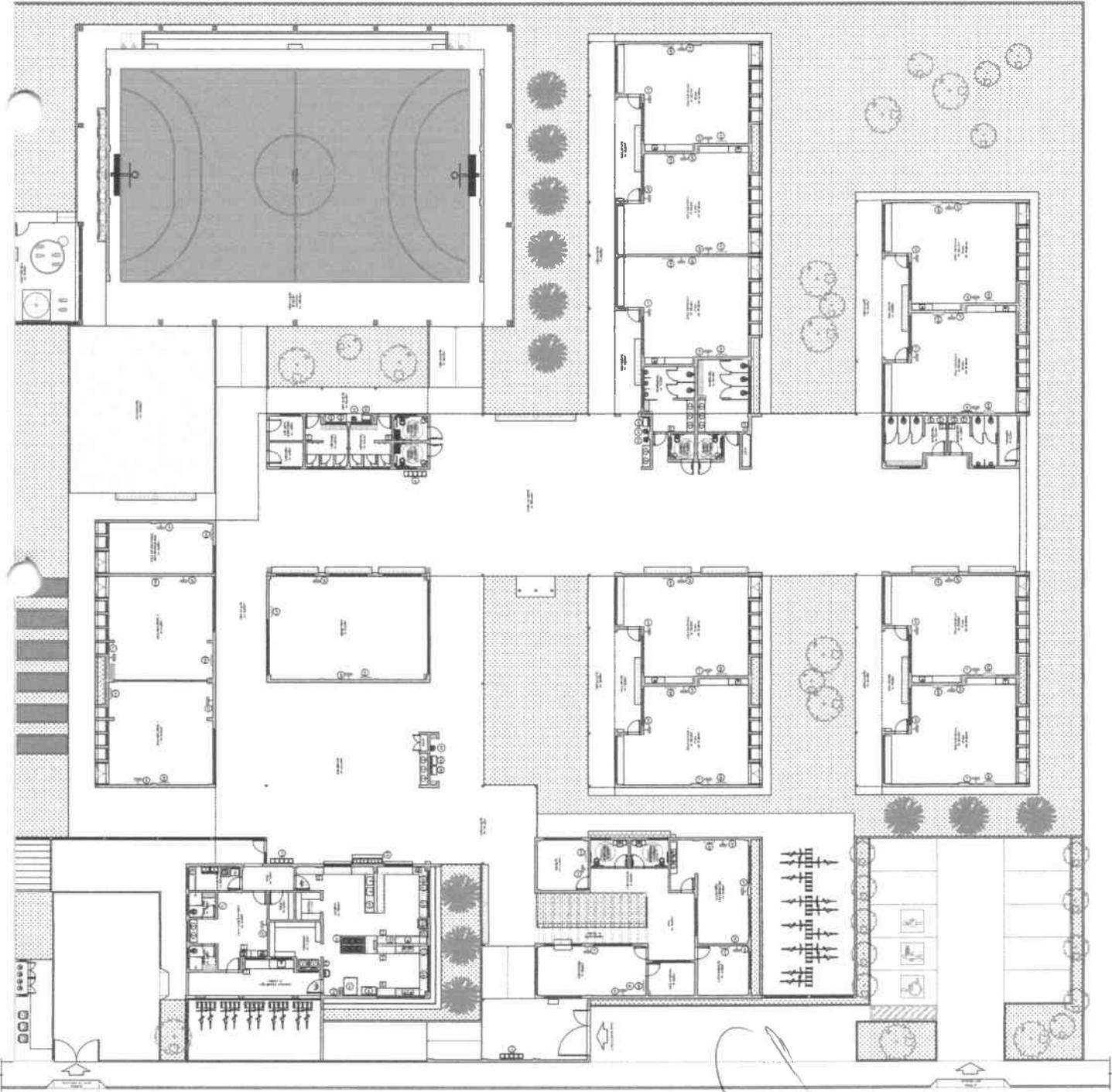
ESCOLA DE AUTISMO

P M S  
 FLS N° 730  
 [Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FADE**  
 FUNDAMENTO DE AVALIAÇÃO DE AULAS - FINE  
 PROJETO PADRÃO - FINE  
 ESCOLA E SALAS DE AULA - TIPOB - TÍPICOS - PROJETO DE ARQUITETURA  
 FOLHA Nº 04 de 04  
 ARQ

RUCENEA 2670  
 RUCENEA 2670

1	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
2	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
3	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
4	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
5	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
6	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
7	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
8	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
9	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
10	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
11	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
12	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
13	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
14	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
15	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
16	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
17	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
18	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
19	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
20	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
21	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
22	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
23	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
24	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
25	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
26	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
27	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
28	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
29	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
30	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
31	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
32	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
33	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
34	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
35	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
36	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
37	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
38	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
39	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
40	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
41	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
42	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
43	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
44	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
45	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
46	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
47	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
48	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
49	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.
50	ÁREA DE SERVIÇOS	Área de serviços para a cozinha e refeitório.



PLANTA DE LAJOTE - EQUIPAMENTO



1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE.  
 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE COM ADIÇÃO DE VOLUMETRIA.  
 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE COM ADIÇÃO DE VOLUMETRIA E MUDANÇA DE DESTINO.  
 4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE COM ADIÇÃO DE VOLUMETRIA E MUDANÇA DE DESTINO E MUDANÇA DE TIPO DE OBRA.  
 5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE COM ADIÇÃO DE VOLUMETRIA E MUDANÇA DE DESTINO E MUDANÇA DE TIPO DE OBRA E MUDANÇA DE TIPO DE OBRA.



CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

P M S B  
 FLS N° 732

Nº 1011  
 ESTABECIMENTO Nº 1011

FINE  
 FUND. FEDERAL DE INSTRUÇÃO  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

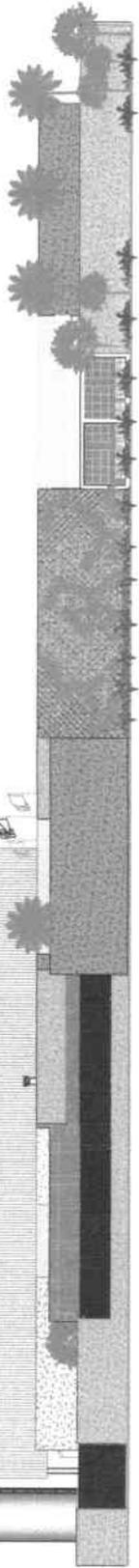
PROJETO PADRÃO - FINE

REPRESENTANTE  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO - UF  
 PROFISSIONAL  
 REG. PROFISS.  
 ENDER. RESID.  
 Nº DO PROJETO  
 DATA

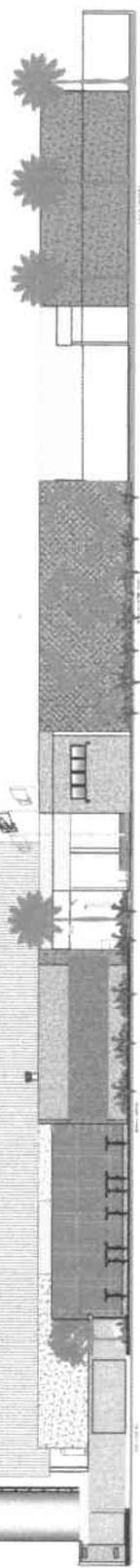
ESCOLA 8 SALAS DE AULA - MIGUEL TERRER PROJETO DE ARQUITETURA		ARQ
TÍTULO Nº DE PROJETO Nº DE PLANOS	FASE DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE	Nº DE PROJETO Nº DE PLANOS Nº DE FOLHAS Nº DE FOLHAS
ESCOLA 8 SALAS DE AULA - MIGUEL TERRER PROJETO DE ARQUITETURA		ARQ
ESCOLA 8 SALAS DE AULA - MIGUEL TERRER PROJETO DE ARQUITETURA		ARQ

RECEBIMOS EM 10/10/10  
 EM 10/10/10  
 Nº 1011

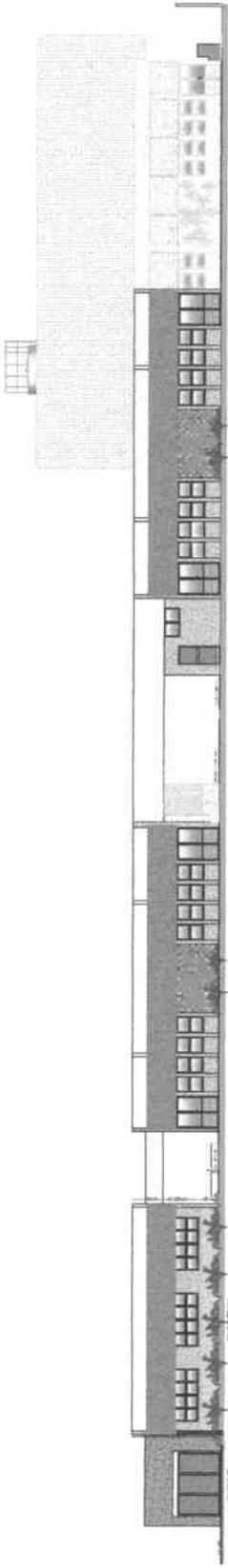
1 FACHADA 01  
ESCALA 1:100



2 FACHADA 02  
ESCALA 1:100



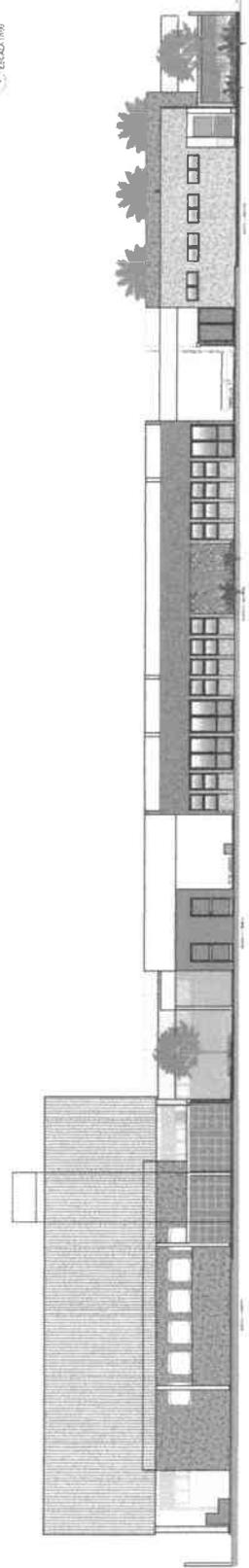
3 FACHADA 03  
ESCALA 1:100

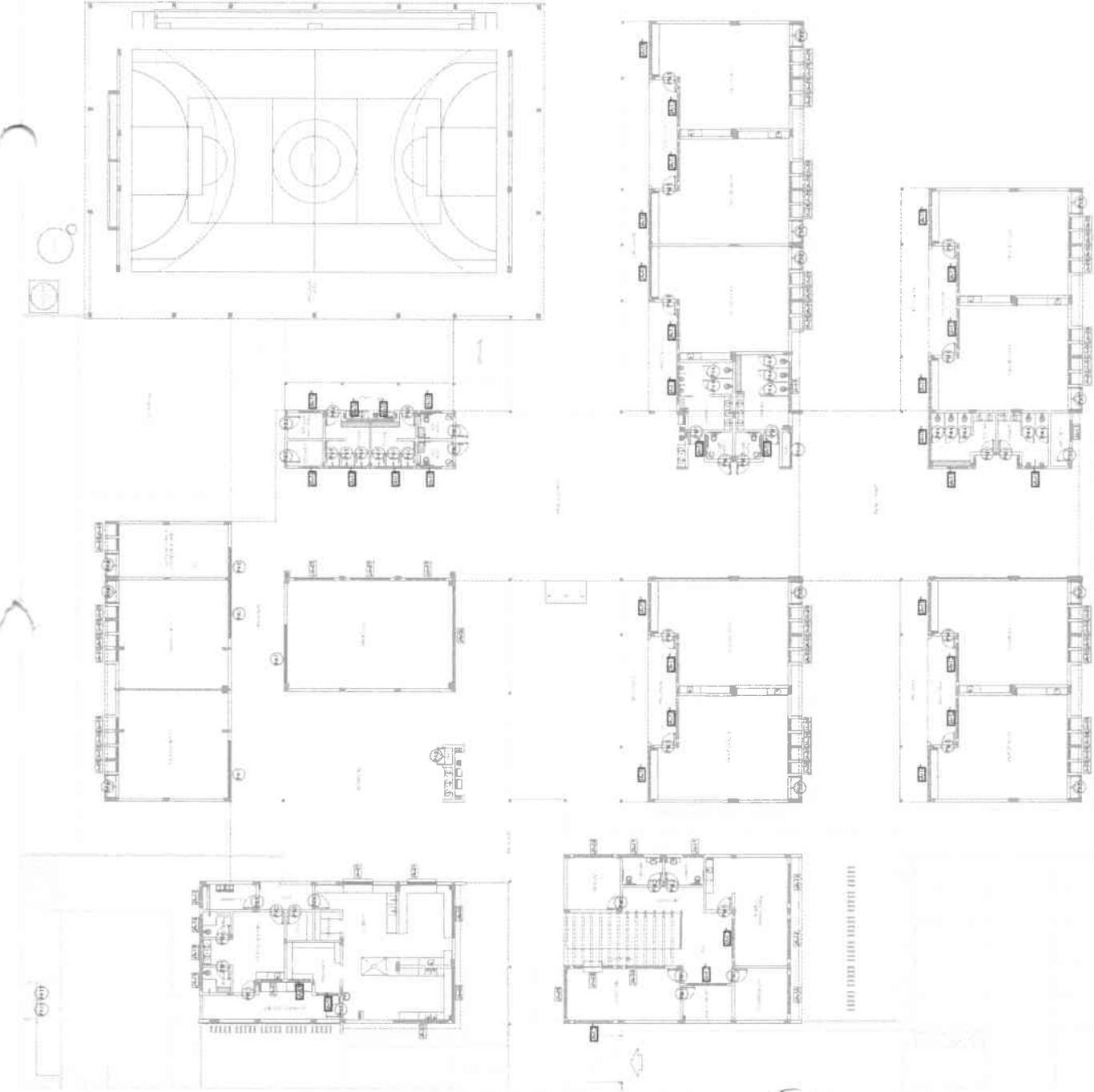


4 FACHADA 04  
ESCALA 1:100



5 FACHADA 05  
ESCALA 1:100



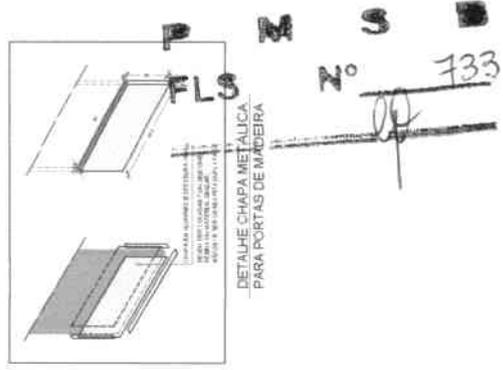


NOTAS

1. VERificar as dimensões das portas e janelas antes de iniciar a obra.
2. OBRAS DE ACABAMENTO DE PAREDES E TETO EM SALAS DE AULA E CORRIDOR DEVE SER EXECUTADO APÓS A INSTALAÇÃO DAS PORTAS E JANELAS.
3. OBRAS DE ACABAMENTO DE PAREDES E TETO EM SALAS DE AULA E CORRIDOR DEVE SER EXECUTADO APÓS A INSTALAÇÃO DAS PORTAS E JANELAS.
4. OBRAS DE ACABAMENTO DE PAREDES E TETO EM SALAS DE AULA E CORRIDOR DEVE SER EXECUTADO APÓS A INSTALAÇÃO DAS PORTAS E JANELAS.

FLS 3

Z<sup>o</sup> 733



1<sup>o</sup> - 2014 - Geométrica

CONTROLE DE REVISÕES

**FNDE** Fundação Nacional do Ensino

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº 1

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

DATA

ORÇ.

RODRIGO COSTA MOURA JUNIOR

ENGENHEIRO

CRÉDITO

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO		ARQ
PROJETO DE ARQUITETURA		
COMPROVAÇÃO	MAPA DE ESQUADRIAS	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
ESCALA		
PROJETO Nº 001/001		11/49



P M S D  
 FLS N° 735

NOTA: O PROJETO DE ARQUITETURA DESTE PROJETO DE LICITAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJEATISTA. O LICITANTE DEVERÁ VERIFICAR A EXATIDÃO DAS DIMENSÕES E DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS E OBRAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER ERRO OU OMISSÃO DE MATERIAIS E OBRAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.



ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS

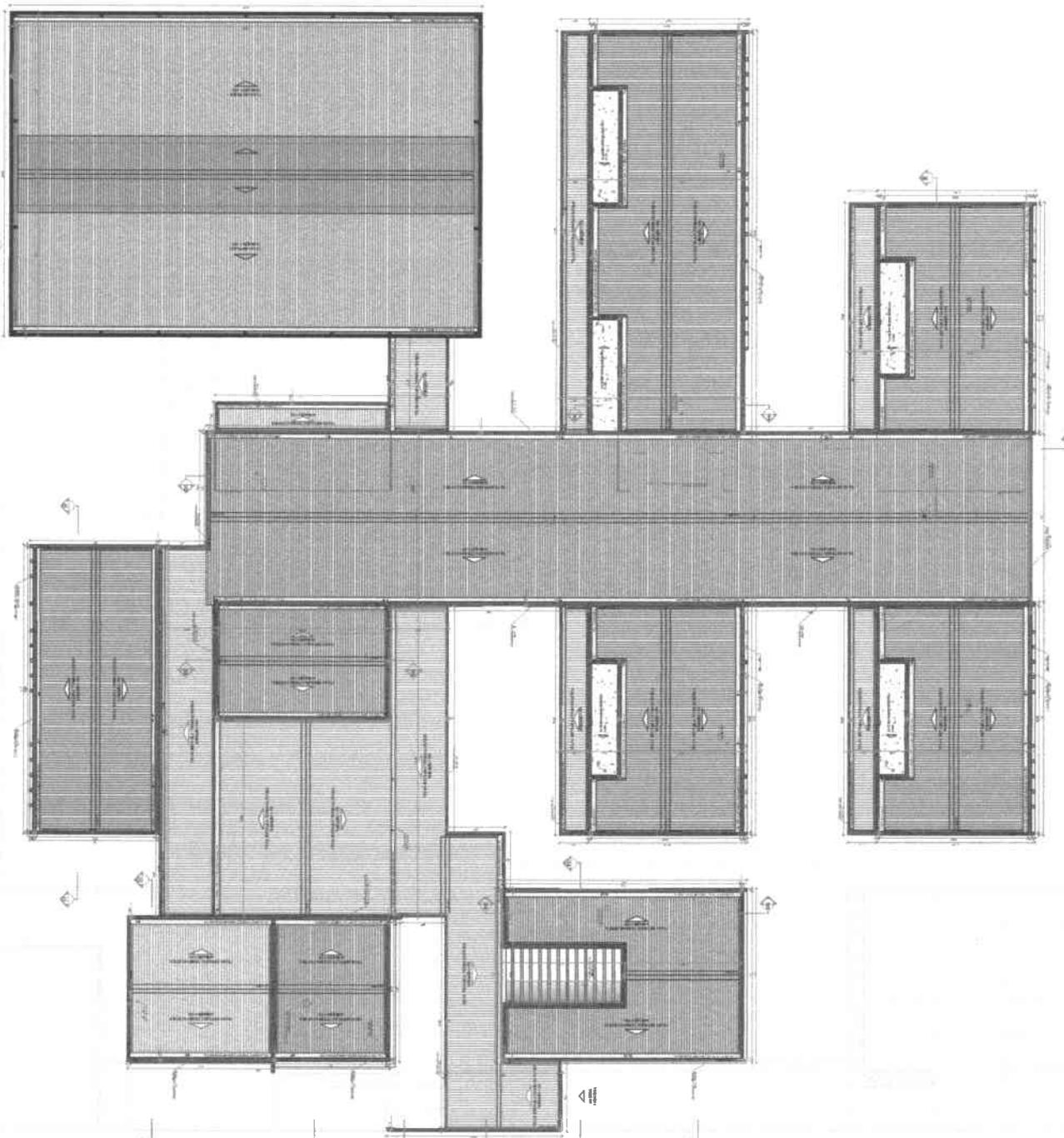
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FIDE - FUNDO DE INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
 PROJETO PADRÃO - FIDE

ESCOLA BÁSICA DE ALTA - URSULINA - C. 1000000  
 PROJETO DE ARQUITETURA

ROQUE MOURÃO  
 ENGENHEIRO ARQUITETO

ARQ 87249



1 PLANTA DE OBRAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720220001773**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720220000846

1. Responsável Técnico

**PLINIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

PLS M S B  
Nº 736

RNP: **0700305840**  
Registro: **13300/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**

CPF/CNPJ:  
**00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F Número: 02  
Cidade: Brasília UF: DF  
E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Bairro: Asa Sul  
Complemento: Edifício FNDE  
Fone: (61)20224338

CEP: 70070-929

Contrato:

Celebrado em: 16/08/2018

Valor Obra/Serviço R\$:  
3.600,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 16/08/2018

Previsão término: 10/01/2022

Coordenadas Geográficas:  
-15.800886,-47.88342

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

1º Endereço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 02

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Complemento: Edifício FNDE

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

**Consultoria**

**Quantidade Unidade**

Projeto de Instalações de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

3.589,3900 metros quadrados

Projeto de Instalações de cabeamento por meios metálicos

3.589,3900 metros quadrados

Projeto de Instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA

3.589,3900 metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (127/220V E 220/380V), CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM 09 SALAS DE AULA, MODELO TERREO, PADRÃO FNDE.**

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 07 de janeiro de 2022

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

PLINIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF:  
712.442.121-72

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO-FNDE - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800

**CREA-DF**

Valor da ART: R\$ 0,00

Registrada em: 07/01/2022

Valor Pago: R\$ 0,00

Nosso Número/Baixa: Sem ônus

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 8349794



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VÍVIAN MAURER BORTOLOTTO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 969.XXX.XXX-00

Nº do Registro: 000A477338

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI8349794R01CT001  
Data de Cadastro: 17/12/2021  
Data de Registro: 17/12/2021  
Tipologia: EducacionalP M S  
FLS N° 737  
Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: EQUIPE

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

### 2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
-------------------	-----	---------------

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-81

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/10/2018

Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

Data de Previsão de Término:  
01/12/2019

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70070120	Nº: 2	
Logradouro: 2	Complemento: Bloco F Ed. FNDE	
Bairro: ASA SUL	Cidade: BRASÍLIA	
UF: DF	Longitude: 0	Latitude: 0

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico para Unidade de Educação com 9 Salas de Aula Modelo Térreo Padrão FNDE.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO  
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS  
Grupo: PROJETOQuantidade: 3589.39  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 3589.39



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI8349794I00CT001	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação	INICIAL	07/06/2019
<b>SI8349794R01CT001</b>	<b>FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>17/12/2021</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VÍVIAN MAURER BORTOLOTTI, registro CAU nº 000A477338, na data e hora: 17/12/2021 15:44:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720210056418**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720210069122

1. Responsável Técnico

**CARLOS BRUNO PEDROSA**  
Título profissional: **Engenheiro Civil**

**P M S B**  
**FLS** N° 739

RNP: **0712785680**  
Registro: **21106/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND E 9T** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

QUADRA SBS QUADRA 2  
BL. F ED. FNDE Número: 0 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-120  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:  
E-Mail: carlosbpedrosa@hotmail.com Fone: (61)982137647

Contrato: Celebrado em: 26/07/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 33.478,65

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 26/07/2021 Previsão término: 26/01/2022 Coordenadas Geográficas:  
-15.800987379432584,-47.88333714008331  
Finalidade: **Escolar** Código/Obra pública:  
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND E** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
E-Mail: carlosbpedrosa@hotmail.com Fone: (61) 982137647

1º Endereço

QUADRA SBS QUADRA 2 BL. F ED. FNDE Número: 0  
Bairro: ASA SUL CEP: 70070-120  
Complemento: Cidade: BRASÍLIA - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
Projeto de alvenaria estrutural	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de estrutura de concreto armado	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de estrutura de materiais mistos	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de estrutura metálica	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de fundações profundas em tubulões	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de fundações superficiais em radier	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de fundações superficiais em sapatas corridas	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de fundações superficiais em sapatas isoladas	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de cercamento	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de muro	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de central de gás	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de ligação individual de rede de gás	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de tubulação de gás	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de instalação de hidrantes	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de instalação de sprinkler	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de sinalização de emergência em edificação	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de ligação individual de rede de água	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de ligação individual de rede de esgoto	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de sistema de água potável	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de sistema de redes de águas pluviais	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio	3.589,3900	metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

Projeto Padrão FNDE - 9 Salas Térreo

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro ser responsável pelas informações acima

**CARLOS BRUNO** Assinado de forma digital por CARLOS BRUNO  
 PEDROSA:07552501685 PEDROSA:07552501685  
 Data: 2021.09.16 11:02:14  
 CARLOS BRUNO PEDROSA-08100-075.525.016-85

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE 9T - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br  
informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/09/2021 Valor Pago: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: andreperes

P M S B  
 FLS N° 740  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720210060700**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720210058736

**1. Responsável Técnico**

**DIOGO RODRIGUES PELLER**  
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

**P M S D**  
**FLS** N° 741

RNP: **0707648866**  
Registro: **17999/D-DF**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ:  
**00.378.257/0001-81**  
CEP: 70070-929

SBS Quadra 2 Bloco F Número: s/n°  
Cidade: Brasília UF: DF  
E-Mail: silvana.silva@fnde.gov.br

Bairro: Asa Sul  
Complemento: Edifício FNDE  
Fone: (61)20225272

Contrato:

Celebrado em: 25/06/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 5.333,33

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

**3. Dados da Obra/Serviço**

Data de Início: 25/06/2021 Previsão término: 30/09/2021

Coordenadas Geográficas:  
-15.800887736043931,-47.8834068775177

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: silvana.silva@fnde.gov.br

Fone: (61) 20225272

**1º Endereço**

SBS Quadra 2 Bloco F  
Bairro: Asa Sul  
Complemento: Edifício FNDE

Número: s/n°

CEP: 70070-929  
Cidade: Brasília - DF

**4. Atividade Técnica**

**Execução**

	Quantidade	Unidade
Projeto de Instalações de sistemas térmicos de ventilação	3,0555	metro cúbico por segundo
Projeto de Instalações de sistemas térmicos de condicionamento de ar	81,0000	tonelada refrigeração
Projeto de Instalações de sistemas térmicos de condicionamento de ar	3.589,3900	metros quadrados
Projeto de Instalações de sistemas térmicos de ventilação	3.589,3900	metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

**5. Observações**

**PROJETO DE EXAUSTÃO DE COZINHA ESCOLAR E PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA O LAYOUT DE ESCOLAS, 9 SALAS**

**6. Declarações**

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

*Diogo Rodrigues Peller*  
Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Diogo Rodrigues Peller*  
**DIOGO RODRIGUES PELLER - CPF: 708.547.001-10**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81**

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)



Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número/Baixa: 0121054019

P M S B  
FLS N° 742  
\_\_\_\_\_



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221094702**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ROSANE COSTA MARQUES ARAGÃO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM GESTÃO E ENGENHARIA DE CUSTOS**

RNP: **0612820335**

Registro: **52670CE**

Empresa contratada: **N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME**

Registro : **0000436615-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**

**RUA RUA PAULO MARQUES**

Nº: **376**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: **62370000**

Contrato: **20220273/EDUCAÇÃO**

Celebrado em: **18/03/2022**

Valor: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SÍTIO SÃO VICENTE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO BENEDITO**

UF: **CE**

CEP: **62370000**

Data de Início: **14/11/2022**

Previsão de término: **18/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.999229, -40.838164**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.424,91	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.424,91	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.424,91	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.424,91	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.424,91	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.424,91	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE Escola 9 Salas - Térrea - Padrão FNDE, NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO VICENTE, ZONA RURAL DE SÃO BENEDITO - CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 31aB3  
 Impresso em: 18/11/2022 às 11:07:45 por: , ip: 177.37.198.126





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221094702**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

ROSANE COSTA  
 MARQUES  
 ARAGAO:0483388335  
 0

**INICIAL**  
 Assinado de forma digital por  
 ROSANE COSTA MARQUES  
 ARAGAO:04833883350  
 Dados: 2023.01.12 11:30:33  
 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROSANE COSTA MARQUES ARAGÃO - CPF: 048.338.833-50

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **14/11/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215724883**

P M S B  
 FLS Nº 744  
 LF

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silec.com.br/publico/>, com a chave: 31aB3  
 Impresso em: 16/11/2022 às 11:07:45 por: , ip: 177.37.198.126



P M S  
FLS N° 745  
lp

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA n° 2023.02.23.01**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 09 SALAS NO SÍTIO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- \* Materiais, equipamentos e mão de obra;
- \* Carga, transporte, descarga e montagem;
- \* Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- \* Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- \* Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO - N° DO CREA

**ANEXAR:**

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**  
**CARTA DE FIANÇA**

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.**

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....Endereço .....n.º....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se **FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR**, solidariamente responsável com a **AFIANÇADA** qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2023.02.23.01**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de ..... (.....) dias, a contar de .....

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela **AFIANÇADA**, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da **BENEFICIÁRIA**, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos .... (.....) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da **BENEFICIÁRIA** Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da **AFIANÇADA**, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.  
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....  
**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º** \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXX e CREA – CE XXXX, com sede à Rua XXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º 2023.02.23.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente avença é a **Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Escola com 09 salas no Sítio São Vicente, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º 2023.02.23.01 e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{J_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de **28 (vinte e oito) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **28 (vinte e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Exercício 2023 Projeto 0701.12.365.0551.1.020 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares de Ensino Infantil, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1570000000 Transferência de convênio-União/Educação.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº 2023.02.23.01 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade

pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

**6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.**

6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- fiscalizar a execução dos serviços/obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7. Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação de Município de São Benedito;

9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Contrato, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Contrato;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretaria Municipal de Educação do município de São Benedito/CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. As atividades de **gestão do contrato** serão realizadas pelo(a) servidor(a) **LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de **fiscalização do contrato** serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). **ROSANE COSTA MARQUES ARAGÃO**, CREA 52670CE, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE  
CNPJ N°  
SECRETÁRIO(A)  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA n° 2023.02.23.01**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE  
CONCORRÊNCIA n° 2023.02.23.01**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Concorrência n° 2023.02.23.01**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE

Cidade e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG /CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador  
CPF / CRC

P M S  
FLS N° 755  
lf

**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO  
CONCORRÊNCIA n° 2023.02.23.01**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **Concorrência N.º 2023.02.23.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**